ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos (a "Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março de 2012, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, KM 18, s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61760-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., sociedade limitada, organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rodovia BR 116, KM 18, s/n, 2º andar, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 51.423.747/0001-93 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE n° 23.201.236.078 (a "Adria"), da qual a Companhia detém a integralidade das quotas representativas do seu capital social; (ii) discutir e deliberar acerca do Protocolo e a Justificação da incorporação da Adria pela Companhia, firmados em 14/03/2012 pelos administradores de ambas as sociedades, bem como dos atos e providências nele contemplados; **(iii)** ratificar a nomeação e contratação dos peritos encarregados da avaliação do patrimônio líquido da Adria a ser incorporado pela Companhia; **(iv)** discutir e deliberar acerca do laudo de avaliação confirmatório do valor do patrimônio líquido da Adria; e **(v)** aprovar a incorporação da Adria pela Companhia.O Acionista ou o seu representante deverá comparecer à Assembléia Geral munido do documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e, no caso de representação, do respectivo instrumento de mandato. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, (i) o Protocolo e a Justificação da operação acerca da qual a Assembleia deliberará; (ii) o laudo de avaliação preparado pelos peritos, juntamente com a cópia do balanço patrimonial da Adria que servirá de base para sua incorporação; e, por fim, (iii) as informações indicadas no Anexo 21 à Instrução CVM 481/2009, referentes aos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação.Eusébio, 15 de março de 2012. Conselho de Administração. Francisco Ivens de Sá Dias Branco. Presidente.